



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2022

**EMENTA:** Altera a redação do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 129, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, semanalmente, às quartas-feiras, no horário das dezoito horas às vinte e uma horas, conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de novembro de 2022.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Vereador

**SÉRGIO BIANCHI**  
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000394 - 11:24 - 07/11/2022





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa aumentar a carga horária de trabalho mensal dos edis alfredenses, de forma a fazer jus aos proventos recebidos.

Nessa linha de raciocínio, cabe dizer que a atual periodicidade das sessões ordinárias não contempla as necessidades alfredenses. O curto horário de tempo estabelecido, 2 horas, aliado ao intervalo de duas semanas entre as sessões impossibilitam que as demandas municipais sejam tratadas com a devida importância e que os projetos sejam amplamente discutidos.

Nesse contexto, cabe citar a realidade local; 3 dos 7 municípios que fazem divisa com Alfredo Chaves têm ao menos uma sessão ordinária por semana (Anchieta, Guarapari e Vargem Alta). Além disso, cidades com a população aproximadamente igual à de Alfredo Chaves, a exemplo de Conceição do Castelo, Muniz Freire e Santa Leopoldina, também adotam o regime de sessões semanais. Ainda cabe pontuar que o parlamento estadual se reúne 3 vezes na semana.

Ademais, ressalta-se que dois dos quatro municípios limítrofes não citados anteriormente (Domingos Martins e Marechal Floriano), embora não possuam reuniões semanais, têm a duração das suas sessões fixada em 4 horas e, portanto, correspondem ao dobro do tempo das sessões alfredenses.

Acrescenta-se, ainda, que a grande extensão territorial de Alfredo Chaves, segundo o IBGE: 615,67 km<sup>2</sup>, acaba por originar diversas demandas a serem atendidas pelo Poder Público Municipal, em especial as de infraestrutura. Dessa forma, com o aumento da duração e do número das sessões, os problemas municipais poderão ser debatidos com maior amplitude e seriedade.







# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Por fim, entende-se que o Poder Legislativo enquanto fiscalizador do Executivo pressupõe operação constante, uma vez que o Executivo opera de forma ininterrupta; nas palavras de John Philpot Curran, orador irlandês, “O preço da liberdade é a eterna vigilância”.

### DADOS DA PESQUISA

**Dados da pesquisa retirados dos respectivos regimentos internos das Câmaras Municipais citadas.**

#### Municípios Limítrofes:

**Art. 151.** As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 18:00 às 21:00 horas. (Anchieta)

**Art. 72.** As sessões da Câmara serão realizadas todas as quintas-feiras e, em semanas alternadas, às terças-feiras, às 15 (quinze) horas. (Guarapari)

**Art. 89/§2º.** As sessões ordinárias serão semanais, realizadas às segundas-feiras, com início às 16 (dezesseis) horas. (Vargem Alta)

**Art. 138.** As sessões ordinárias serão QUINZENAIS, obedecendo ao limite de duas sessões no mês, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23 (vinte e três) horas. (Marechal Floriano)

**Art. 150.** As sessões ordinárias poderão ser quinzenais, realizando-se às terças-feiras com duração máxima de quatro horas, tendo início às 19 horas





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

e término às 23 horas, podendo ter um intervalo de 15 minutos entre o expediente e o início da ordem do dia. (Redação dada pela Resolução nº 102/2014) (Domingos Martins)

**Municípios com população aproximadamente igual conforme estimativa IBGE/2019 (Alfredo Chaves - 14.601 habitantes):**

**Art. 78.** Serão quatro por mês as sessões ordinárias da Câmara Municipal, realizando-se nos dias e horas pré-fixados em seu calendário, tendo a duração de duas horas, compondo-se de três partes:... (Conceição do Castelo- 12.723 habitantes)

**Art. 172.** As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 17h, sendo transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando estas recaírem em feriado ou ponto facultativo. (Muniz Freire – 17.465 habitantes)

**Art. 81.** As sessões ordinárias serão, semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 16:00 (dezesseis) horas. (Santa Leopoldina – 12.224 habitantes)

Alfredo Chaves (ES), 07 de novembro de 2022.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Vereador

**SÉRGIO BIANCHI**  
Vereador

